



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 036/2020

Coronel Vivida, 12 de março de 2020.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para **INCLUSÃO DO VEÍCULO CITROEN / AIRCROSS STARTMT, PLACA – PBX-0223**, no **Contrato nº 160/2019**, da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.49003.0.13

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 11/03/2020	Válida por: 7 Dias	Início Vigência: 24h do dia 11/03/2020	Fim Vigência: 24h do dia 26/12/2020	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF: 76995455000156	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: PRACA ANGELO MEZZOMO S/NR.				CEP: 85550000
Bairro: CENTRO		Município: CORONEL VIVIDA		UF: PR
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Sucursal: 001	Susep: 1020151012
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+ 0	Primeira parcela: R\$ 1.145,47	Demais parcelas: R\$ 0,00	
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 1.145,47	19/03/2020		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 1.145,47	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 1.145,47
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
# A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. # O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. # O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF. Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
RNE:	Renda/Fat:	Patrimônio:	Politicamente exposto:	
() Desejo não informar	() Desejo não informar	() Desejo não informar	() Desejo não informar	
Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares insertas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				
Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:		



Proposta de Seguro 01.31.49003.0.13

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 3	Marca: CITROEN	Modelo: AIRCROSS STARTMT	Placa: PBX0223	fipe: 011182-1																																																								
Chassi: 935SUNFN1LB513666		Ano/Mod: 2019/2020	Zero KM: Sim() Não(X)																																																									
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO Bônus: 0																																																								
COBERTURAS																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 1.594,05</td> <td>VMR 100%</td> <td>R\$ 633,69</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 150.000,00</td> <td>R\$ 112,20</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 300.000,00</td> <td>R\$ 78,28</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>R\$ 82,37</td> </tr> <tr> <td>APP - MORTE ACIDENTAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 4,84</td> </tr> <tr> <td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 9,55</td> </tr> <tr> <td>PÁRA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 51,42</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 25,78</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>0.00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1,28</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>0.00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 92,18</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>0.00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1,91</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>0.00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,55</td> </tr> <tr> <td>PÁRA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 51,42</td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 1.594,05	VMR 100%	R\$ 633,69	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 112,20	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 78,28	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 82,37	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4,84	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9,55	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 51,42	VIDROS LATERAIS	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 25,78	CHAVEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,28	GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 92,18	CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,91	TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,55	PÁRA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 51,42
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																									
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 1.594,05	VMR 100%	R\$ 633,69																																																									
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 112,20																																																									
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 78,28																																																									
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 82,37																																																									
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4,84																																																									
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9,55																																																									
PÁRA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 51,42																																																									
VIDROS LATERAIS	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 25,78																																																									
CHAVEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,28																																																									
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 92,18																																																									
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,91																																																									
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,55																																																									
PÁRA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 51,42																																																									
Quilometragem de guincho 200 Km. ;																																																												

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas PANE SECA, RETROVISORES, LANTERNAS, FARÓIS, HOTEL, TÁXI, EQUIPAMENTOS, KIT GÁS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado. ; 2-Qual o tipo de utilização? Comercial ;

**Proposta de Seguro 1.31.49003.0.13****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****Cláusula 50****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

1.1 Pela presente proposta a seguradora garantirá ao segurado a indenização dos prejuízos sofridos e despesas devidamente comprovadas, decorrentes dos riscos cobertos e relativo aos veículos segurados, observando o texto das Condições Gerais e da cláusula Padrão Número 1 e Cláusulas Particulares.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

A liquidação de qualquer sinistro de colisão, coberto por pela apólice decorrente dessa proposta de seguro, processar-se-á consoante as seguintes regras:

2.1 O segurado deverá após a ocorrência de sinistro entrar em contato imediatamente com a Seguradora, concomitante com a Assistência 24 Horas: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 30238888.

2.2 Tratando-se de roubo total, furto ou incêndio do veículo segurado, serão aplicadas as cláusulas padrão das Condições Gerais e Particulares da apólice. Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Assinatura do segurado ou proprietário legal

**Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.49003.0.13****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18**

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no Questionário de Avaliação de Risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta e/ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



Cotacao de Seguro Automais Frota
Endosso de Inclusão de Riscos

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 20/02/2020 até as 24 horas do dia 26/12/2020

Proposta: 32171000175892602

Nº da Apólice: 1614000206731

Tipo Cálculo: PRAZO CURTO

Versão do Cálculo: 2170901

Data do Cálculo: 20/02/2020

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 54

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Atividade: Administração pública em geral

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item

Numero do Item: 54

Veículo: 13; 15; 26 CI570293 CITROEN - AIRCROSS STAR 1.6 16V(Mec.)(Flex Start) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2019/2020

0 km: Não

Odômetro: 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Uso: 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros: 5

Placa: PBX-0223

Chassi: 935SUNFN1LB513666

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 85550-000

Cidade: CORONEL VIVIDA

U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Classe do Bonus: 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Fator de Ajuste 100%	1.617,11
RCF - Danos materiais	200.000,00	165,00
RCF - Danos corporais	300.000,00	68,90
RCF - Danos Morais	50.000,00	17,64
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	247,35
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	8,66
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	8,66
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	73,93
Vidros Top Plus	Contratada	54,17
Prêmio líquido total		2.261,42

Franquias(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida / Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	1.774,50



Para-brisa / Traseiro	315,00
Retrovisores	170,00
Lanternas	170,00
Faróis	170,00
Para-choque	130,00
Reparo de arranhões - 1º Peça	70,00
Reparo de arranhões - 2º Peça	15,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA
Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
2.261,42	0,00	0,00	0,00	2.261,42

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA	R\$ 2.261,42	R\$ 0,00	R\$ 2.261,42	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	R\$ 1.130,71	R\$ 1.130,71	R\$ 2.261,42	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	R\$ 753,80	R\$ 753,81	R\$ 2.261,42	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	R\$ 565,34	R\$ 565,36	R\$ 2.261,42	0,00%
1 FCA + 4 fichas	R\$ 483,50	R\$ 483,49	R\$ 2.417,46	6,90%
1 FCA + 4 fichas (sem juros)	R\$ 452,30	R\$ 452,28	R\$ 2.261,42	0,00%
1 FCA + 5 fichas (sem juros)	R\$ 376,92	R\$ 376,90	R\$ 2.261,42	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	R\$ 2.261,42	R\$ 0,00	R\$ 2.261,42	0,00%
2 FICHA - S/ENTRADA	R\$ 1.130,71	R\$ 1.130,71	R\$ 2.261,42	0,00%
3 FICHA - S/ENTRADA	R\$ 753,80	R\$ 753,81	R\$ 2.261,42	0,00%
4 FICHA - S/ENTRADA	R\$ 565,34	R\$ 565,36	R\$ 2.261,42	0,00%
1 FCA + 7 fichas	R\$ 322,45	R\$ 322,45	R\$ 2.579,60	14,07%
1 FCA + 8 fichas	R\$ 291,96	R\$ 291,92	R\$ 2.627,32	16,18%
1 FCA + 9 fichas	R\$ 267,58	R\$ 267,57	R\$ 2.675,71	18,32%

Cláusulas especiais e/ou particulares
Dados do Corretor:
Código interno e nome: 83858 - INGASEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SE

CPF/CNPJ: 161403484129000100

Código SUSEP: 00000100388629

Telefone: 44 32623345

Endereço Completo: AV DUQUE DE CAXIAS 1253 SALA 2 TERREO ZONA 07 87020025 MARINGÁ

Cálculo nro. 321710001758926 Versão da Cotação 02 Impresso em 27/02/2020 15:19:25 V. 2170901



ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Orçamento: 287078587		
Sucursal/Apólice: 7/9411369		Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Endosso		Tarifa: Março/2020
Início da Vigência: 05/03/2020		Data do Orçamento: 05/03/2020
Término da Vigência: 26/12/2020		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 05/03/2020
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(45) 32663014	LI0M5J
Dados do cliente		
Razão Social: MUNIC DE CEL VIVIDA		
CNPJ: 76.995.455/0001-56		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 898,51	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 285,33	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 35,82	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 33,35	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 13,22	
6 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 14,70	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 94,74	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.375,67

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.375,67

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 04/04/2020

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.375,67	R\$ 1.375,67

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.375,67	R\$ 1.375,67

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.375,67	R\$ 1.375,67
2	0,00%	R\$ 687,84	R\$ 1.375,68
3	0,00%	R\$ 458,56	R\$ 1.375,68
4	0,00%	R\$ 343,92	R\$ 1.375,68
5	0,00%	R\$ 275,13	R\$ 1.375,65
6	0,00%	R\$ 229,28	R\$ 1.375,68
7	0,00%	R\$ 196,52	R\$ 1.375,64
8	0,00%	R\$ 171,96	R\$ 1.375,68

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.375,67	R\$ 1.375,67
2	0,00%	R\$ 687,84	R\$ 1.375,68
3	0,00%	R\$ 458,56	R\$ 1.375,68
4	0,00%	R\$ 343,92	R\$ 1.375,68
5	0,00%	R\$ 275,13	R\$ 1.375,65
6	0,00%	R\$ 229,28	R\$ 1.375,68
7	0,00%	R\$ 196,52	R\$ 1.375,64



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 171,96	R\$ 1.375,68
9	0,00%	R\$ 152,85	R\$ 1.375,65

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.375,67	R\$ 1.375,67
2	0,00%	R\$ 687,84	R\$ 1.375,68
3	0,00%	R\$ 458,56	R\$ 1.375,68
4	0,00%	R\$ 343,92	R\$ 1.375,68
5	0,00%	R\$ 275,13	R\$ 1.375,65
6	0,00%	R\$ 229,28	R\$ 1.375,68
7	0,00%	R\$ 196,52	R\$ 1.375,64
8	0,00%	R\$ 171,96	R\$ 1.375,68
9	0,00%	R\$ 152,85	R\$ 1.375,65

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.375,67	R\$ 1.375,67
2	0,00%	R\$ 687,84	R\$ 1.375,68
3	0,00%	R\$ 458,56	R\$ 1.375,68
4	0,00%	R\$ 343,92	R\$ 1.375,68
5	0,00%	R\$ 275,13	R\$ 1.375,65
6	0,00%	R\$ 229,28	R\$ 1.375,68
7	0,00%	R\$ 196,52	R\$ 1.375,64
8	0,00%	R\$ 171,96	R\$ 1.375,68
9	0,00%	R\$ 152,85	R\$ 1.375,65

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 687,84	R\$ 1.375,68
3	0,00%	R\$ 458,56	R\$ 1.375,68
4	0,00%	R\$ 343,92	R\$ 1.375,68
5	0,00%	R\$ 275,13	R\$ 1.375,65
6	0,00%	R\$ 229,28	R\$ 1.375,68
7	0,00%	R\$ 196,52	R\$ 1.375,64
8	0,00%	R\$ 171,96	R\$ 1.375,68
9	0,00%	R\$ 152,85	R\$ 1.375,65

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.375,67	R\$ 1.375,67
2	0,00%	R\$ 687,84	R\$ 1.375,68
3	0,00%	R\$ 458,56	R\$ 1.375,68
4	0,00%	R\$ 343,92	R\$ 1.375,68
5	0,00%	R\$ 275,13	R\$ 1.375,65
6	0,00%	R\$ 229,28	R\$ 1.375,68
7	0,00%	R\$ 196,52	R\$ 1.375,64
8	0,00%	R\$ 171,96	R\$ 1.375,68
9	0,00%	R\$ 152,85	R\$ 1.375,65

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 287078587

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNIC DE CEL VIVIDA
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 05/03/2020
Tarifa: Março/2020
Vigência: 05/03/2020 - 26/12/2020
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica
Validade: 04/04/2020
Última Liberação: 05/03/2020
Quantidade de Itens: 1
Data da impressão: 05/03/2020



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios
36	VEÍCULO: CITROEN - AIRCROSS START 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 111821 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSE OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: CORONEL VIVIDA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.641,50 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 192,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 275,00 Retrovisores: R\$ 55,00



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo do Contrato nº 160/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 115/2019 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, no município de Porto Alegre (90.020-060), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15 e RG nº 7009036166.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Parágrafo Primeiro: Considerando a solicitação do contratante, através do ofício nº 036/2020, expedido pelo Sr. Humberton Viana e de comum acordo entre as partes, fica **incluso** na apólice o veículo Citroen Aircross, placa PBX-0223, a partir de 12 de março de 2020 até dia 26 de dezembro de 2020, com a seguinte cobertura:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMÓVEL CITROEN/AIRCROSS STARTMT, ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCA, RENAVAL 01210467701, 5P/122CV/, FLEX, CHASSI 935SUNFN1LB513666. PLACA PBX-0223	Social	100% FIPE F REDUZIDA RCF-V D MATERIAIS R\$150.000,00 D CORPORAIS R\$300.000,00 APP MORTE R\$10.000,00 APP INVALIDEZ R\$10.000,00 D MORAL R\$50.000,00 VIDROS COMPLETOS/ASSISTÊNCIA ILIMITADA
---	--------	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro: Pela inclusão da cobertura do veículo, conforme cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.145,47 (um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo Segundo: O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 148.935,47 (cento e quarenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 160/2019, de 26 de dezembro de 2019.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

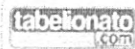
Coronel Vivida, 12 de março de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Marcelo Wais
Gente Seguradora S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.1800007 22223 - Validador E35.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
06/03/2020 16:21:27 -03:00

Em caso de dúvida acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: WWW.TRS.JUS.BR



gente
seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202 Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço com amplos poderes ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Gomes Barreto**, brasileiro, portador do RG nº 105138986 e do CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e a **Sra. Silvia Leticia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, nos poderes que me foram outorgados por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S" para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2020.

Marcelo Wais
Diretor
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 06 de março de 2020



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, 06 de março de 2020

Rec. Firma R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 1,40

0450.01.1900007 88390



RS

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, 06 de março de 2020

Rec. Firma R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 1,40

0450.01.1900007 88390

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Porto Alegre/RS
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS
CEP 91.020-080 - Fone (51) 3079-5300
Site: www.gente.com.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Estabelecer as medidas de prevenção e controle da COVID-19 em igrejas e templos religiosos.

Art. 1º As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes nesta Resolução e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID-19.

Art. 2º Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem adotar minimamente as seguintes estratégias:

- I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30% da capacidade do local, inclusive para igrejas e templos de pequeno porte, desde que essa medida permita manter o afastamento necessário entre as pessoas;
- II - preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado e

em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido nesta Portaria.

III - bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o distanciamento mínimo de dois metros umas das outras;

IV - locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados

lado a lado devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos (do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado). Recomendamos utilizar fitas ou outros dispositivos que não possam ser facilmente removidos para este bloqueio.

V - ainda considerando se locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada (uma fileira sim e outra não) e respeitando o afastamento entre as pessoas.

Art. 3º As celebrações presenciais, devem seguir as seguintes orientações:

Art. 4º Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos e, na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de dois

Art. 5º Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico.

Art. 8º. Recomenda-se que crianças, idosos e pessoas do grupo de risco (hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros) acompanhem as celebrações por meios de comunicação rádio, televisão, internet, entre outros recursos.

Parágrafo único. Deve ser respeitado o intervalo de no mínimo quinze minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies.

Parágrafo único. Recomenda-se o uso de álcool 70%, hipoclorito de sódio (diluído conforme orientação do fabricante no rótulo do produto) ou outros produtos similares.

Art. 11. Após as celebrações de cultos e missas o local deve ser rigorosamente desinfetado.

Parágrafo único. Deve-se usar álcool 70% ou outro produto de ação similar, principalmente

Art. 12. Bebedouros que permitam às pessoas a aproximação de boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados

I- Somente será autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente

II- Cada pessoa deve trazer sua garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizada copos descartáveis no local, sem compartilhá-los ou usá-los alguns, mesmo entre

Art. 12. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.

Art. 14. Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão do COVID-19, priorizando o afastamento, de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.

Parágrafo único: Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas atípicos, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados,

Art. 15. O responsável pelo templo deve avisar os membros e demais frequentadores a não comparecerem nos cultos, missas caso apresentem sintomas gripais (febre, dificuldade para respirar, tosse, entre outros), bem como se foram diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

Art. 16. As reuniões internas nos tempos para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, encontros de evangelização, catequese, entre outros, ficam suspensas até nova determinação. Deve ser dada preferência para comunicações por meio de vídeo-chamadas ou outros meios de teleconferência.

II quem é o líder responsável que responde por todos os efeitos legais e sanitários

Art. 19. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumunse: Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 6 de maio de 2020.

Maria Fernandes de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 71/2018. Contratante: Município de Chapadão
Contratado: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ nº 06.083.401/0001-39. Objeto: Prorrogação do Prazo de
Execução e Vigência Contratual Novo Prazo 07/03/2021. Valor Total do Aditamento R\$ 95.929,00
(noventa e cinco mil, noventa e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão 4/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 29/04/2020. Assinam: Álvaro
Muniz, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Ivo Bernardo da Silva, Contratado.

Denise Camargo, pelo telefone e no domingo da noite, pela imprensa.

**DENGUE: APENAS VOCÊ PODE
VIRAR**

VIRAR ESTE JOGO

ESTE JOGO



ILLO CORCORAN CHE CALLO IL CHI GUARDA IL MARE O L'ARROGANCE DA QUELLO

DIÁRIO DO SUDOESTE 48 32911760 2006-08-28 09:00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coroneil Vivida

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2020

Ano III – Edição Nº 0453



Página 5 / 005

Aditivo nº 02–Contrato nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 –

Contratante: Município de Coroneil Vivida. Agente Arrecadador: FORÇA E LUZ CORONEIL VIVIDA LTDA–FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação expedida pela contratada e conforme previsto no Contrato nº 03/2017, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor pelo Índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor referente ao mês de março, na ordem de 3,3123%, sendo o valor unitário a ser pago de R\$ 0,69 por documento faturado. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 2.860,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coroneil Vivida, 29 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 08 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 –

Contratante: Município de Coroneil Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato, nos termos da sua Cláusula Quinta e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022. Fica repactuado concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01.02.2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 56.126,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coroneil Vivida, 01 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 09 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 –

Contratante: Município de Coroneil Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando a tentativa de suspensão temporária parcial do presente contrato de forma amigável e diante da negativa da Empresa contratada acima identificada de firmar o Termo Aditivo enviado via correio eletrônico (e-mail), conforme Protocolo nº 51.158/2020, datado de 30 de abril de 2020; Considerando a solicitação do Departamento de Educação; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 62/2017, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 16 de abril de 2020, para os seguintes itens: 03; 04; 05; 06 e 07. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente aos serviços dos itens anteriores, considerando o período de 01 a 15/04/2020. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coroneil Vivida, 30 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018 –

Contratante: Município de Coroneil Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato, nos termos da sua Cláusula Quinta e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022. Fica repactuado concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01.02.2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares. O valor total do presente é de R\$ 10.510,26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coroneil Vivida, 01 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018 –

Contratante: Município de Coroneil Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando a tentativa de suspensão temporária parcial do presente contrato de forma amigável e diante da negativa da Empresa contratada acima identificada de firmar o Termo Aditivo enviado via correio eletrônico (e-mail), conforme Protocolo nº 51.158/2020, datado de 30 de abril de 2020; Considerando a solicitação do Departamento de Educação; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 16 de abril de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços prestados, considerando o período de 01 a 15/04/2020. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coroneil Vivida, 30 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019.

Contratante: Município de Coroneil Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coroneil Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEIL VIVIDA–Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice o veículo Citroen Aircross, placa PBX-0223, a partir de 12.03.2020. Pela inclusão da cobertura do veículo, conforme cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 1.145,47. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coroneil Vivida, 12 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 175/2019 – Pregão Presencial nº 57/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEIL VIVIDA–PR–Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor registrado para o item 01 (óleo diesel s-500), a partir de 05 de maio de 2020. Fica reduzido o valor total de R\$ 41.941,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coroneil Vivida, 05 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C04330138